



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36.126-000  
FONE: (032) 284-1124 - FAX: (032) 284-1121  
CGC 18.338.129/0001-70

## LEI Nº 200 – DE 04 DE MAIO DE 2000

Autoriza a doação de lotes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar aos funcionários municipais: Carlos Armando de Carvalho, Waltencir Faria e Marcelo Garcia, os lotes nºs 8, 9 e 10, da "Quadra B", do Loteamento Jardim Alvorada, no Bairro São Nicolau, recebidos dos Loteadores, destinados a edificação de suas residências, não podendo aliená-los no prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 04 de maio de 2000.

Afixado em:

04/05/2000

**Vicente de Paulo Oliveira**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**William de Souza**  
Prefeito Municipal